



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 052/2014

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO-BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, FACE O NOVO PISO NACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.128, de 16 de abril de 2012;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.494/2007 e na Portaria Interministerial nº 16 de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o **ANEXO I**, da lei Municipal nº 582, de 21 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 1.128, de 16 de abril de 2012, passando a vigorar **ANEXO I** deste Decreto.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do **ANEXO I** deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 2014, competindo às SEMUF e SEMAD, através do setor de Recursos Humanos, estabelecerem um calendário para o pagamento da folha referente ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

ANEXO I

TABELA DE NÍVEL E PROGRESSÃO - JANEIRO/2014

CLASSE CARREIRA	NÍVEIS	PADRÃO/PROGRESSÃO														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PA	I	1.060,91	1.113,96	1.169,65	1.228,14	1.289,54	1.354,02	1.421,72	1.492,81	1.567,45	1.645,82	1.728,11	1.814,52	1.905,24	2.000,50	2.100,53
	II	1.060,91	1.113,96	1.169,65	1.228,14	1.289,54	1.354,02	1.421,72	1.492,81	1.567,45	1.645,82	1.728,11	1.814,52	1.905,24	2.000,50	2.100,53
	III	1.060,91	1.113,96	1.169,65	1.228,14	1.289,54	1.354,02	1.421,72	1.492,81	1.567,45	1.645,82	1.728,11	1.814,52	1.905,24	2.000,50	2.100,53
	IV	1.097,51	1.152,39	1.210,01	1.270,51	1.334,03	1.400,73	1.470,77	1.544,31	1.621,52	1.702,60	1.787,73	1.877,12	1.970,97	2.069,52	2.173,00
	V	1.169,72	1.228,20	1.289,61	1.354,09	1.421,80	1.492,89	1.567,53	1.645,91	1.728,20	1.814,61	1.905,35	2.000,61	2.100,64	2.205,68	2.315,96
	VI	1.285,24	1.349,50	1.416,97	1.487,82	1.562,21	1.640,33	1.722,34	1.808,46	1.898,88	1.993,83	2.093,52	2.198,19	2.308,10	2.423,51	2.544,68
PB	IV	1.097,51	1.152,39	1.210,01	1.270,51	1.334,03	1.400,73	1.470,77	1.544,31	1.621,52	1.702,60	1.787,73	1.877,12	1.970,97	2.069,52	2.173,00
	V	1.169,72	1.228,20	1.289,61	1.354,09	1.421,80	1.492,89	1.567,53	1.645,91	1.728,20	1.814,61	1.905,35	2.000,61	2.100,64	2.205,68	2.315,96
	VI	1.285,24	1.349,50	1.416,97	1.487,82	1.562,21	1.640,33	1.722,34	1.808,46	1.898,88	1.993,83	2.093,52	2.198,19	2.308,10	2.423,51	2.544,68
PP	IV	1.169,72	1.228,20	1.289,61	1.354,09	1.421,80	1.492,89	1.567,53	1.645,91	1.728,20	1.814,61	1.905,35	2.000,61	2.100,64	2.205,68	2.315,96
	V	1.285,24	1.349,50	1.416,97	1.487,82	1.562,21	1.640,33	1.722,34	1.808,46	1.898,88	1.993,83	2.093,52	2.198,19	2.308,10	2.423,51	2.544,68
	VI	1.357,44	1.425,31	1.496,58	1.571,41	1.649,98	1.732,48	1.819,10	1.910,06	2.005,56	2.105,84	2.211,13	2.321,69	2.437,77	2.559,66	2.687,64

Aumento de 8,35 %